



**AUTORIZAÇÃO/LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 011/2022.**

Lei autorizativa: 4.810/14

Data publicação: 21 de maio

Ano: 2014

1. Solicitante:

NOME	ÓRGÃO
<b>Sergio Batista Oliveira de Lima</b> Matrícula 2081-8	Vereador/Presidente

2. Período previsto para a viagem:

<b>04 de julho de 2022 – Quantidade de Diárias: 1/2 (meia diária)</b>
---

3. Valores:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PARCIAL R\$	VALOR R\$
Diárias no País - Estado Despesa: 2001-7 Categoria 1414 Evento: 57 Licitação: 08 Objeto: 41	1/2	404,74	202,37
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 202,37</b>
<b>Duzentos e dois reais e trinta e sete centavos</b>			

4. Justificativa:

O Presidente da Câmara de Vereadores Sr. Sérgio Batista Oliveira de Lima, juntamente com o Prefeito em exercício Sr. Elgido Pasa, irão a Porto Alegre – RS no dia 04 de julho de 2022, na Secretaria de Agricultura para assinar convênio referente à poço artesiano e visita na Assembléia Legislativa.

5. Observações/Orientações ao Solicitante:

Caso receba diárias e não se afaste do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 3 (três) dias.

Na hipótese de retorno em prazo menor do que o previsto para o afastamento, restituirá, no prazo de 03 (três) dias, as diárias recebidas em excesso.

No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, do retorno ao Município, efetuará a “Prestação de Conta” das despesas de viagem mediante a entrega dos comprovantes de realização das mesmas.

Getúlio Vargas – RS, 01 de julho de 2022.

Sergio Batista Oliveira de Lima,  
PTB.

**Sergio Batista Oliveira de Lima**, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA a Secretaria Municipal da Fazenda/Administração Municipal** proceder ao pagamento do valor acima especificado ao solicitante, pois, as despesas a serem realizadas serão plenamente justificadas.

Getúlio Vargas – RS, 01 de julho de 2022.

Sergio Batista Oliveira de Lima,  
Presidente.